



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.539/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* da Equipe Gestora e Funcionários do Departamento de Educação.”

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de **02/01/2023 a 16/01/2023, 15 (quinze)** dias de *FÉRIAS EM GOZO*, da Equipe Gestora e Funcionários do Departamento de Educação.”, abaixo relacionados:

2022/2023 – 1º PERÍODO

- Josenir da Silva - Motorista
- Rosimeir Bonini – Operário Braçal
- Vanessa de Oliveira Cabral Ferrari – Supervisão Escolar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 19 de dezembro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE